

Política de Gestão Integrada de Riscos





FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Política de Gestão Integrada de Riscos
Número de Referência	POL_RIS_001
Número da Versão	V1
Status	Versão Inicial
Aprovador	Diretoria
Data da Aprovação	30/01/2018
Data da Próxima Revisão	30/01/2019
Área Proprietária da Política	Risco Operacional e Controles Internos
Escopo do Negócio	XP Investimentos CCTVM S.A. e Conglomerado Prudencial XP
Escopo da Geografia	Brasil
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	Declaração de Appetite a Risco (RAS); Resoluções n°s 4.557/17, 4.327/14 e 2.682/1999, do CMN; Política de Responsabilidade Socioambiental; e Política de Gerenciamento de Risco de Crédito.
Dispensa da Política	N/A
Palavras-chave para Procura Rápida	Risco, Estrutura de Risco, Appetite de Risco, Limites

Histórico de Versões

Versão	Motivo	Data	Autor	Departamento
1	Versão Inicial Revisão	03/01/2018 17/01/2018	Luis Souza Paulo Fernandes	Risco Operacional e Controles Internos Jurídico

Aprovado por:	Bernardo Amaral Diretor	Julio Capua Diretor	Guilherme Benchimol Diretor	Fabricio Almeida Diretor
Data: 30/01/2018				



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	3
3.	DEFINIÇÕES	3
4.	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	4
5.	ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO	4
6.	RISCOS FINANCEIROS	6
6.1	RISCO DE CRÉDITO	6
6.2	RISCO DE MERCADO	8
6.3	RISCO DE LIQUIDEZ	10
6.4	RISCO DE CAPITAL	11
6.5	RISCO OPERACIONAL	13
6.6	GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	16
6.7	RISCO REGULATÓRIO E COMPLIANCE	17
6.8	RISCO SOCIOAMBIENTAL	17
7.	GOVERNANÇA	18
8.	EXCEÇÕES	21



1. OBJETIVO

Em atendimento à exigência do Banco Central, por meio da Resolução 4.557/17, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e aderência as melhores práticas do mercado, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos” e “Companhia”) estabelece, por meio da Política de Gestão Integrada de Riscos (“Política”), os princípios e diretrizes de gestão dos riscos, pelos quais visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco entre seus colaboradores, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus diversos níveis.

A Política se aplica a XP Investimentos e a todas as empresas que fazem parte do Conglomerado Prudencial XP, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

2. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade mínima anual. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro da XP Investimentos e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

3. DEFINIÇÕES

Conglomerado Prudencial: XP Investimentos e demais empresas do Grupo XP, constituídas no Brasil, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.280/13, do CMN.

Colaborador: Todos os Administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, funcionários, estagiários, representantes, e/ou fornecedores do conglomerado prudencial XP.

Apetite a riscos: Nível de risco que a Companhia estaria disposta a aceitar na busca e realização de sua estratégia.

Risco: Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos da Companhia ou de seus processos.

Grupo XP: A Companhia e Coligadas constituídas no Brasil, consideradas em conjunto.

Acionista Controlador: O acionista ou grupo de acionistas que controlam a Companhia e suas Coligadas, vinculado(s) por acordo ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76.



Coligadas: As sociedades em que a o Acionista Controlador tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução nº 4.557/17, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- Resolução nº 4.327/14, do CMN, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- Resolução nº 2.682/1999, do CMN, que dispõe sobre os critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa;

5. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos é parte integrante da estrutura de governança da XP Investimentos e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos em todo o Conglomerado Prudencial XP, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, emergentes, e garantindo uma perspectiva holística dos riscos inerentes e residuais da XP Investimentos.

A XP Investimentos adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, que é composto pelos seguintes elementos:

1º Linha de Defesa (Unidades de Negócio – Gestores dos Riscos):

- Identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos;
- Implementar ações para gerenciar e tratar os riscos;
- Cumprir com as diretrizes da área de Gestão de Riscos;
- Manter controles internos eficazes; e
- Registrar potenciais incidentes na base de perdas operacionais.

2º Linha de Defesa (Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos - Controle do Risco e Conformidade):

- Fornecer orientação a fim de facilitar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da 1º Linha de Defesa;
- Definir limites de exposição ao risco e reportar adequadamente;
- Monitorar e gerenciar as perdas operacionais;

- Implementar a estrutura de gerenciamento de riscos por toda a Companhia;
- Identificar potenciais mudanças no apetite ao risco da organização; e
- Monitorar a adequação e a eficácia do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências.

3° Linha de Defesa (Auditoria Interna - Avaliação independente dos Riscos):

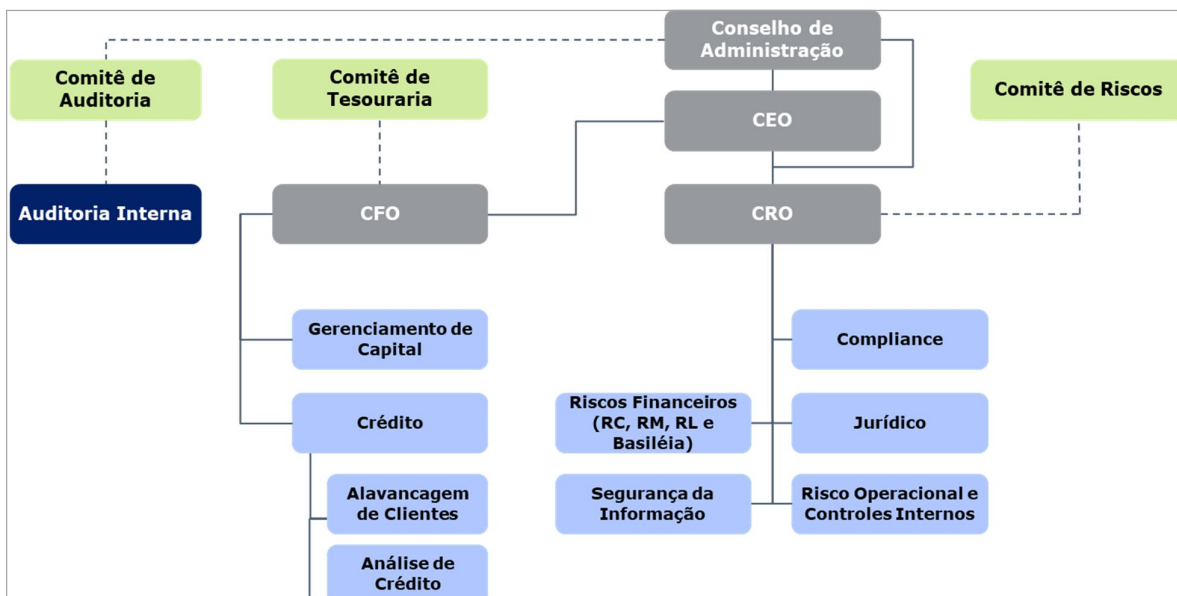
- Fornecer ao órgão de governança e à alta administração avaliações independentes dos processos de gerenciamento de riscos da Companhia;
- Prover avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Essas responsabilidades estão diretamente atreladas aos objetivos da XP Investimentos, seus respectivos gestores, equipes e o programa de disseminação da cultura de riscos enfatiza a necessidade do gerenciamento, tempestivo, dos riscos da empresa em todos os seus processos, possibilitando efetivamente o funcionamento correto do modelo.

Os riscos inerentes da XP Investimentos são identificados, avaliados e gerenciados com uma abordagem “*bottom-up*”, com avaliações periódicas de processos, riscos e controles no nível dos departamentos. O Comitê de Riscos, que é presidido pelo CEO (*Chief Executive Officer*), supervisiona as funções e as responsabilidades do CRO (*Chief Risk Officer*), além de avaliar os resultados obtidos.

A estrutura de gerenciamento de riscos da XP Investimentos está sob responsabilidade do CRO, o qual se reporta diretamente ao CEO e detêm a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna também opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da XP





6. RISCOS FINANCEIROS

O gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, capital e liquidez são de responsabilidade da área de Riscos Financeiros, que responde diretamente ao CRO (*Chief Risk Officer*) e também divulga resultados, exposições e potenciais desequilíbrios no Comitê de Riscos.

6.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação, dentre outros.

A Política traz o conjunto de princípios que norteiam a estratégia da XP Investimentos no controle e gerenciamento do risco de crédito de carteira própria.

Metodologia de Análise e Monitoramento de Risco Crédito

O risco de crédito é monitorado pela área de Riscos Financeiros, responsável por consolidar e acompanhar o risco da carteira proprietária, tendo por base as informações produzidas pelas áreas de análise de crédito. A área de Riscos Financeiros é responsável por:

- i. Assegurar que os limites de crédito definidos sejam cumpridos;
- ii. Monitorar o percentual de alocação por ativo e portfólio;
- iii. Centralizar e avaliar as informações referentes ao gerenciamento de risco de crédito;
- iv. Realizar estimativa de perda esperada, bem como sua a revisão periódica;
- v. Avaliar novos produtos e serviços, bem como modificações relevantes em produtos ou serviços existentes; e
- vi. Executar rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, os quais devem abranger, no mínimo, as fontes relevantes de risco de crédito, a identificação da contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações.
- vii. Identificar a existência de ativos problemáticos na carteira proprietária. De acordo com a resolução 4.557 do Banco Central do Brasil. Há exposição a ativo problemático quando ocorre pelo menos um dos eventos mencionados abaixo:
 - I - a respectiva obrigação está em atraso há mais de noventa dias;
 - II - há indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessário recurso a garantias ou a colaterais.



§ 1º Os indicativos de que uma obrigação não será integralmente honrada incluem:

I - A instituição considera que a contraparte não tem mais capacidade financeira para honrar a obrigação nas condições pactuadas;

II - A instituição, independentemente de exigência regulamentar, reconhece contabilmente deterioração significativa da qualidade do crédito do tomador ou contraparte;

III - A operação relativa à exposição é reestruturada, nos termos do art. 21, § 1º, inciso II;

IV - A instituição pede a falência ou toma providência similar em relação à contraparte; e

V - A contraparte solicita ou sofre qualquer tipo de medida judicial que limite, atrase ou impeça o cumprimento de suas obrigações nas condições pactuadas.

§ 2º As exposições caracterizadas como ativos problemáticos somente podem ter essa condição alterada diante de evidência de retomada, pela contraparte, da capacidade de honrar suas obrigações nas condições pactuadas.

§ 3º Os critérios para a evidenciação de que trata o § 2º devem ser previamente estabelecidos pela instituição e claramente documentados.

Adicionalmente, cabe a área de Análise de Crédito as seguintes responsabilidades:

- i. Avaliar o risco de crédito de emissores e emissões com os quais a XP Investimentos estuda manter relações creditícias;
- ii. Avaliar o ativo e o emissor. De forma complementar, o processo conta com a avaliação do Jurídico, sob o aspecto legal da estrutura, e com a avaliação do *Compliance*, sob o aspecto de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT) e possível publicidade negativa do ativo e emissor.

A análise do crédito privado não financeiro é construída a partir dos seguintes parâmetros:

- i. Análise da performance retrospectiva do(s) devedor(es) é respaldada por, no mínimo, as duas últimas demonstrações financeiras anuais e uma demonstração financeira intermediária recente (balancete);
- ii. Análise da performance prospectiva do devedor: são realizadas projeções de desempenho econômico financeiro futuro para, no mínimo, o período de vigência do risco de crédito esperado para a operação. Contando com:
 - a) Cenário base; e
 - b) Cenário de *stress*.
- iii. Análise qualitativa do(s) devedor(es), compreenderá, entre outros, na avaliação da capacidade de gestão dos principais executivos, com realização, inclusive, de *calls* e visitas;



- iv. Análise setorial: avaliação do devedor sob a perspectiva do desempenho dos seus pares;
- v. Atribuição de rating interno: A Companhia conta com metodologia própria de rating que compreende indicadores quantitativos extraídos exclusivamente das demonstrações financeiras reportadas e análise qualitativa que se baseia no modelo das “Cinco Forças de Porter”, concebido por Michael Porter;
- vi. Análise da estrutura da operação:
- vii. Em relação às garantias, será observada a capacidade de execução e o seu valor de realização (valor de venda forçada);
- viii. Reforços de crédito, como *covenants* financeiros, cláusulas de mudança de controle acionário, entre outros, serão considerados também na avaliação de risco da operação; e
- ix. Operação estruturada: deverá ser identificado e avaliado pelo analista o risco de crédito do devedor final, outros riscos de crédito inerentes à operação (exemplo: risco de fungibilidade), bem como a segurança operacional e se falhas dessa natureza podem afetar a capacidade de pagamento da operação.

A análise do crédito privado de instituições financeiras é construída a partir dos mesmos parâmetros acima, exceto análise prospectiva e atribuição de rating interno que não enquadram para estes emissores. Todos os emissores/emissões são analisados sob todos os aspectos listados acima para uma eventual aprovação do crédito no Comitê Consultivo de Crédito, inclusive levando em consideração o posicionamento do Jurídico e do *Compliance* a respeito de suas características, cláusulas, garantias e risco de imagem.

Maiores detalhes sobre a estrutura de gerenciamento de risco de crédito da XP Investimentos estão disponíveis na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito.

6.2 RISCO DE MERCADO

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, variação cambial e dos preços de commodities para os instrumentos classificados na carteira de negociação.

O gerenciamento deste risco visa definir as diretrizes, as regras e os procedimentos que devem ser observados pela Companhia na implementação de uma estrutura de gerenciamento de risco de mercado, com o objetivo de apresentar os princípios, os critérios e as metodologias adotados para garantir capital compatível com a natureza de suas operações, complexidades de seus produtos e serviços, bem como a dimensão da exposição inerente às atividades desenvolvidas pela Companhia.

Metodologia de Análise e Monitoramento de Risco De Mercado

A XP Investimentos adota sistemas, metodologias e modelos proprietários para medir e reportar o risco de mercado em suas posições proprietárias.

Relatórios diários contendo exposições, mapas de sensibilidade e outras métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de risco de mercado são disponibilizados às linhas de negócio para acompanhar as estratégias de negociação e monitorar a utilização de limites. O risco de mercado é monitorado pela área de Riscos Financeiros, responsável por consolidar e acompanhar os limites estabelecidos, bem como:

- i. Executar os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento desta política e dos processos definidos, que incluem identificar, medir e informar, diariamente, os riscos de mercado, bem como garantir que os limites operacionais estejam sendo cumpridos;
- ii. Realizar o cálculo de *VaR* e *Stress Testing*;
- iii. Avaliar e monitorar as estratégias de proteção (*hedge*) e iniciativas de assunção de riscos;
- iv. Avaliar alteração nas perspectivas macroeconômicas; e
- v. Apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de risco da empresa à Diretoria e ao Comitê de Tesouraria, além de cobrar planos de ação para que as exposições sejam reestabelecidas aos níveis normais da política de risco (estabelecidos no manual de limites e alçadas).

A Companhia, em suas operações, pode possuir 2 (dois) livros para controle de risco: o livro de negociação e o livro de não negociação (*Banking*):

- i. Carteira de Negociação: consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, adquiridas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade. Incluem-se na carteira de negociação todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos que não estejam expressamente classificadas, contabilmente, como parte do ativo permanente ou no caso de títulos e valores mobiliários, que não estejam, contabilmente, registradas como títulos mantidos até o vencimento, de acordo com os critérios; e
- ii. Carteira de Não Negociação: formada pelas operações que não estejam classificadas na carteira de negociação.

Atualmente, todas as nossas operações são classificadas como carteira de negociação. A mudança de classificação, caso exista (de negociação para *banking*), deve ser aprovada pelo Comitê de Tesouraria.



O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever comportamento da economia e os possíveis cenários que, eventualmente, afetem os ativos de uma carteira de investimentos. O limite de risco de mercado que a posição proprietária pode apresentar é calculado e monitorado pelo *VaR* e/ou pelo *stress test*:

- a) *Value At Risk (VAR)*: é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança de 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia. As volatilidades e correlações são estimadas com uma metodologia que confere maior peso às informações mais recentes. O limite de VaR paramétrico de 1 (um) dia com 95% (noventa e cinco por cento); e
- b) *Stress test* é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade. É um mecanismo que demanda a discussão de cenários futuros e entendimento da vulnerabilidade das carteiras sob circunstâncias improváveis, que auxilia a revisão dos limites internos de exposição ao risco.

6.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez está diretamente ligado à possibilidade de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da Companhia, levando-se em consideração os diferentes prazos de liquidação de direitos e obrigações.

Metodologia de Análise e Monitoramento de Risco De Liquidez

A abordagem para a gestão de liquidez é garantir que as fontes de recursos sejam suficientes em quantidade e diversidade de tal forma que em períodos de estresse de mercado as necessidades de financiamento podem ser acomodadas, rotineiramente, sem impacto sobre o lucro, capital, operações diárias, ou condição financeira. A área de Riscos Financeiros é responsável por:

- i. Centralizar e avaliar as informações referentes ao gerenciamento de risco de liquidez;
- ii. Avaliar, monitorar, documentar e informar a Diretoria sobre a exposição ao risco de liquidez;
- iii. Assegurar que os limites operacionais definidos sejam cumpridos;
- iv. Divulgar os relatórios para auxílio na tomada de decisão específica ao risco de liquidez;
- v. Gerar relatórios de monitoramento de liquidez, notadamente no que tange ao acompanhamento de:
 - a) Composição da carteira por título;
 - b) Composição da carteira por emissor;
 - c) Composição da carteira por tipo de ativo;

- d) Composição da carteira por classificação de liquidez; e
 - e) *Stress* de liquidez.
- vi. Divulgar relatório diariamente apresentando:
- a) Recursos próprios da Companhia;
 - b) Recursos de clientes; e
 - c) Fluxo de caixa estressado.

Stress de Liquidez: Para garantir um nível mínimo de liquidez considerado adequado pela alta administração, os gestores de liquidez devem manter caixa imediato correspondente a pelo menos 100% (cem por cento) dos recursos financeiros de clientes com saldo em conta corrente.

O plano de contingência da Companhia prevê uma sequência de ações que devem ser colocadas em prática caso exista situação de *stress* de liquidez. Os efeitos positivos sobre a liquidez gerados pela aplicação dos itens do plano de contingência devem ser suficientes para gerar o reenquadramento do caixa dentro dos limites requeridos de liquidez mínima mencionados anteriormente.

A priorização das alternativas pode variar em função do momento do mercado ou, ainda, em função do perfil das carteiras de ativos e passivos da XP Investimentos. A seguir, estão listadas as principais ações a serem tomadas em momento de *stress* de liquidez, não necessariamente nesta ordem:

- i. Ações Primárias:
 - a) Ativar linhas de financiamento;
 - b) Limitar as compras de títulos de crédito de baixa liquidez;
 - c) Otimizar as utilizações dos recursos financeiros; e
 - d) Substituir garantias utilizando títulos privados e cartas fianças para reduzir margens em dinheiro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- ii. Ações Secundárias:
 - a) Suporte financeiro de acionistas.

6.4 RISCO DE CAPITAL

O risco de capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Companhia, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Companhia está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Companhia.



O gerenciamento de capital visa definir as diretrizes, regras e procedimentos que devem ser seguidos no que se refere ao controle e gerenciamento de capital.

Metodologia de Análise e Monitoramento de Risco De Capital

A área de riscos financeiros é responsável pela coordenação do processo de gerenciamento de capital e tem como atribuições prioritárias:

- i. Consolidar as informações relativas às posições de todas as carteiras e identificar a exposição ao risco a que a Companhia está exposta, elaborando relatórios gerenciais a Diretoria;
- ii. Implantar controles para apuração, monitoramento e controle do capital no nível esperado pela Administração;
- iii. Elaborar testes de estresse que prevejam aumento potencial dos riscos, seus impactos, e consequentes aportes de capital. Nos testes de *stress*, são realizados:
 - a) Majoração de variáveis chaves na composição dos ativos ponderados pelo risco da Empresa;
 - b) Cenários de decréscimo no patrimônio de referência da Companhia.
- iv. Apurar e monitorar o índice de Basileia para que seja mantido dentro dos limites regulatórios e limites definidos pela RAS;
- v. Apurar o adicional de capital principal;
- vi. Gerenciar o nível de inadimplência dos clientes e seus limites operacionais, margens e alavancagens.

A área de Controladoria é responsável por:

- i. Gerenciar os créditos tributários;
- ii. Encaminhar projeções orçamentárias com reflexões no patrimônio líquido, créditos tributários, operações de crédito e provisões; e
- iii. Publicar, em conjunto com as demonstrações financeiras o resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de capital da Companhia, bem como os balanços patrimoniais projetados para um horizonte mínimo de 3 (três) anos, de acordo com o plano de capital.

A área de Tesouraria é responsável por:

- i. Gerenciar fluxo de caixa diariamente;
- ii. Gerenciar financeiro dos clientes; e
- iii. Acompanhar a posição da carteira própria da Companhia.



A estrutura de gerenciamento de capital da Companhia deve adotar as melhores práticas administrativas atendendo as determinações dos órgãos reguladores nacionais, compreendendo mecanismos que possibilitem a identificação e a avaliação dos riscos incorridos em suas atividades, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido), sendo que para estes casos, são consideradas exposições aprovadas em Comitê de Tesouraria e/ou no Comitê Consultivo de Crédito, conforme o caso, com documentos definitivos das transações devidamente assinados após cumprimento das condições precedentes e de todas as etapas necessárias.

A XP Investimentos possui plano de capital com horizonte de 3 (três) anos. O plano contempla metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital da XP Investimentos e um plano de contingência de capital, com ações a serem tomadas em casos de desenquadramentos.

A XP Investimentos utiliza um sistema contratado de terceiros para atender às exigências de Basiléia III do Banco Central do Brasil, e também para suporte na gestão do capital regulatório, de acordo com os modelos de mercado. São requeridas funcionalidades do sistema:

- i. Cálculo das exposições para cada uma das parcelas com memória de cálculo;
- ii. Cálculo do PRE (Patrimônio de Referência Exigido) a partir do patrimônio do Conglomerado Prudencial; e
- iii. Geração dos demonstrativos DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado), DDR (Demonstrativo Diário de Risco) e DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) de acordo com suas respectivas cartas-circulares do Banco Central do Brasil e simulações de Basileia a partir de carteiras hipotéticas.

A mensuração do PRE corresponde a soma das parcelas de risco padronizado RWACPAD, RWAMPAD e RWAOPAD. O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR) é calculado em conformidade à legislação vigente, adotando os parâmetros divulgados pelo regulador. O cálculo da exigência de capital para risco operacional (RWAOPAD) é realizado pela metodologia definida pelo BACEN: Abordagem do Indicador Básico – BIA, a exigência de capital é estabelecida pela média do resultado bruto positivo dos três últimos exercícios, ponderado por um fator alfa de 15% (quinze por cento).

6.5 RISCO OPERACIONAL

Risco operacional se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se as seguintes categorias: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou



em uso pela Companhia; situações que acarretem a interrupção das atividades da Companhia; e falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação.

Estas categorias de risco são gerenciadas pela área de Risco Operacional e Controles Internos e visa disseminar, fortalecer, a cultura do tratamento do risco operacional entre os colaboradores, estabelecendo os papéis e responsabilidades e também atuar junto aos demais componentes da estrutura com objetivo de assegurar o gerenciamento apropriado dos riscos operacionais.

Metodologia de Análise e Monitoramento de Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento de risco operacional da XP Investimentos detém de um processo de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria uma visão holística dos riscos identificados, seu grau de exposição e correlação entre os riscos, a qualidade e eficiência de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação de controles, sendo as responsabilidades desses processos divididos entre as 3 linhas de defesa:

Unidades de Negócio (Primeira Linha de Defesa)

- i. Gerenciar suas atividades de forma que todos os riscos sejam identificados, avaliados, mitigados, instituindo controles adequados que visam o monitoramento e escalonamento tempestivo dos riscos;
- ii. Atuar para que os riscos já conhecidos sejam controlados dentro dos limites já discutidos e aprovados;
- iii. Identificar os riscos e as perdas operacionais, submetendo-as à segunda linha de defesa; e
- iv. Garantir que os riscos e as perdas operacionais sejam registrados internamente de acordo com os normativos.

Gestores das Unidades de Negócio (Primeira Linha de Defesa)

- i. Conscientizar-se dos riscos inerentes à sua área de responsabilidade, avaliando-os quanto à probabilidade de ocorrer e quanto aos seus possíveis impactos, tanto em sua atividade quanto nas atividades de outras áreas/processos;
- ii. Disseminar a cultura de gestão de riscos dentro da área, promovendo a conscientização de todos colaboradores, e buscando o comprometimento e engajamento de cada colaborador na implantação e preservação dos controles;
- iii. Conhecer as principais leis, regulamentos e normativos internos que afetam sua área, avaliando os riscos e assegurando seu cumprimento;



- iv. Promover o cumprimento das políticas e procedimentos necessários para gestão do risco operacional na sua área;
- v. Auxiliar a área de gestão de riscos no desenvolvimento e acompanhamento dos limites de riscos, promovendo acesso tempestivo às informações necessárias para realização das análises;
- vi. Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência ou não conformidade ao CRO, à gerência de *Compliance* e Segurança da Informação; e
- vii. Validar os processos e documentados permitindo assim a correta interpretação das atividades executadas em sua área, otimizando a identificação de riscos e controles.

Gestão de Riscos Operacionais (Segunda Linha de Defesa)

- i. Desafiar e verificar o processo de identificação e avaliação elaborado pela primeira linha de defesa;
- ii. Suporte na identificação dos riscos e correlação entre os diversos tipos de risco e efeitos resultantes das interações entre eles;
- iii. Manter um ambiente de controle de risco efetivo;
- iv. Definir indicadores de controles-chave e testes de amostras para controle conforme apropriado;
- v. Reduzir ou cessar um risco de maneira que ele esteja em conformidade com o limite previamente aprovado (risco residual) ou ao apetite de risco;
- vi. Reportar aos órgãos de governança os riscos-chave, a efetividade de controles mitigatórios e o alinhamento dos riscos residuais dentro do apetite da Companhia.
- vii. Orientar quanto a estratégias para gestão de riscos operacionais, desde que não comprometa sua independência;
- viii. Participar em discussões da XP Investimentos sobre potenciais novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio da Companhia e etc.;
- ix. Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação de riscos;
- x. Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo; e
- xi. Exercer suas atribuições de maneira independente e se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos, ao principal executivo da Companhia.

Auditoria Interna (Terceira Linha de Defesa)

- i. Avaliação e manutenção de controles efetivos através da avaliação independente da efetividade e eficácia dos mesmos, promovendo a contínua melhoria dos processos;
- ii. Assegurar a conformidade com as políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas; e
- iii. Avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento de riscos e recomendar melhorias no ambiente de controle interno.

A metodologia utilizada para identificação dos riscos está relacionada as técnicas de autoavaliação (*Risk Control Self Assessment*) e análise de processos (fluxogramas e manuais de procedimentos). Estas técnicas são aplicadas periodicamente pela XP Investimentos, com o objetivo de identificar os eventos de risco, suas potenciais causas, impactos e controles necessários para mitigar tais riscos e dar a visibilidade necessária para a Diretoria Executiva de quais são os principais riscos inerentes que a Companhia está exposta.

O monitoramento do risco operacional é realizado após a identificação dos riscos, no qual por meio de acompanhamento de *KRIs (Key Risk Indicators)* a área obtém informações que servem como base para avaliação de potenciais oscilações que gerem perdas a Companhia. Ademais, a área de Risco Operacional é responsável pela gestão e análise da base de perdas operacionais, que contém informações de perdas materializadas e registradas pelas áreas de negócios e expõe informações que servem como base de análise para potenciais riscos não identificados previamente.

A área de Risco Operacional também é responsável pela disseminação periódica da cultura do risco através as diferentes áreas da XP Investimentos e é de responsabilidade de todos os gestores assegurar que seus colaboradores vivam os valores da cultura do risco e que os papéis e responsabilidades estejam claramente entendidos.

6.6 GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") do Grupo XP tem por objetivo definir as estratégias de continuidade de negócios em caso de ocorrência de incidentes que provoquem a interrupção dos processos ou indisponibilidade física e lógicas aos recursos da XP Investimentos.

O PCN assegurará que, em caso de incidentes graves, os processos de negócios críticos sejam reestabelecidos no menor prazo possível visando evitar impactos na prestação de serviços aos clientes e prejuízos em decorrência da interrupção das atividades. Todos os processos e departamentos devem ser avaliados quanto à criticidade que representam para a Companhia e consequentemente sua necessidade de recuperação imediata.

A estratégia adotada pela XP Investimentos é possuir um PCN que garanta a liquidação de operações em cenários de indisponibilidade total da infraestrutura principal (instalações, sistemas, interfaces e comunicações) ou indisponibilidade de alguma das aplicações críticas.

6.7 RISCO REGULATÓRIO E *COMPLIANCE*

A XP Investimentos considera que risco regulatório e de *Compliance* se referem a potenciais litígios, investigações e processos regulatórios inerentes as suas atividades, gerando assim possíveis riscos de sanções legais ou regulatórias, multas ou penalidades, perda financeira ou danos à reputação resultantes do incumprimento de leis, regulamentos, regras ou outros requisitos regulamentares.

Metodologia de Análise e Monitoramento de Risco Regulatório e *Compliance*

A gestão de riscos regulatórios e *Compliance* é realizado em conjunto com as áreas de *Compliance*, Jurídico, Risco Operacional e Controles Internos e Auditoria Interna, sendo as principais atribuições:

- i. Elaborar e executar o programa de *Compliance* visando controlar ou testar a execução dos controles do risco legal na Companhia, incluindo ações de adequação e conformidade aos normativos externos e às políticas e procedimentos estabelecidos;
- ii. Mapear o arcabouço regulatório aplicável a XP Investimentos e Conglomerado Prudencial XP e realizar interpretação jurídica adequada dos normativos que se referem aos negócios da Companhia;
- iii. Garantir adequação das estruturas organizacionais as complexidades e mudanças regulatórias; e
- iv. Avaliar riscos de terceiros, no que tange ao atendimento regulatório;
- v. Monitorar o cumprimento das obrigações regulatórias.

É realizado acompanhamento normativo e legal através de acesso diário a periódicos e informativos de órgãos reguladores e autorreguladores, entidades de classe e escritórios de advocacia.

6.8 RISCO SOCIOAMBIENTAL

A XP Investimentos executa o gerenciamento de riscos socioambientais de suas atividades pautando-se nos princípios da relevância, proporcionalidade em relação aos produtos por ela distribuídos, uma vez que se trata de uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários, não havendo emissão de crédito para financiamento à clientes, e eficiência para estabelecer as suas diretrizes.

A XP Investimentos compromete-se a atuar com responsabilidade socioambiental, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado



brasileiro, considerando as necessidades específicas de cada um dos seus negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

Metodologia de Análise e Monitoramento de Risco Socioambiental

A gestão do risco socioambiental é realizada de maneira direta integrada entre as áreas de:

- i. *Compliance*;
- ii. Risco Operacional e Controles Internos;
- iii. Recursos Humanos;
- iv. Jurídico; e
- v. Compras.

São estabelecidos critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco, quando da realização de operações relacionadas as atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

As verificações de riscos atrelados ao tema socioambiental decorrem de riscos inerentes que impactam o Conglomerado Prudencial XP de diferentes formas:

- i. Legal: Existência de arcabouço legal capaz de coresponsabilizar a XP Investimentos em financiar (direta ou indiretamente) clientes e projetos que incorram em descumprimentos da legislação socioambiental vigentes; e
- ii. Reputacional: Possibilidade da imagem do Conglomerado Prudencial XP ser atrelada a irregularidades socioambientais.

Para a classificação do risco socioambiental são consideradas as pesquisas realizadas na mídia, internet e listas restritivas – atividade de alto risco socioambiental e envolvidos em auto de infração ambiental (lista IBAMA) com o objetivo de verificar qualquer impacto. Adicionalmente, para a contratação de serviços terceirizados relevantes, são incluídas cláusulas socioambientais nos Contratos, quando aplicável.

São adotados procedimentos para identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental que visa manter a exposição ao risco socioambiental dentro das tolerâncias pré-estabelecidas na declaração de apetite a riscos (RAS).

Maiores detalhes sobre a estrutura de gerenciamento de risco socioambiental da XP Investimentos estão disponíveis na Política de Responsabilidade Socioambiental.

7. GOVERNANÇA

Diretoria



- i. Revisar e aprovar, o plano anual de risco operacional e os resultados da gestão do risco operacional a fim de assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- ii. Revisar e aprovar potenciais alterações nas políticas e nas estratégias da Companhia, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- iii. Tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos;
- iv. Fixar os níveis de apetite por riscos da Companhia na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos, e autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- v. Assegurar a aderência da Companhia às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- vi. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Companhia;
- vii. Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos de forma independente, objetiva e efetiva;
- viii. Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos, observado o disposto na Resolução 4.557 do BACEN;
- ix. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS; e
- x. Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da Companhia.

CRO (Chief Risk Officer)

- i. Supervisar o desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- ii. Adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da Companhia, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- iii. Garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- iv. Fornecer subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria; e



- v. Exercer suas atribuições de maneira independente e se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos, ao principal executivo da Companhia.

Comitê de Riscos

- i. Supervisionar a área de riscos, controles e *Compliance* e assessorar a alta administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à disseminação da cultura, mitigação de riscos e da conformidade com as normas aplicáveis;
- ii. Exercer sua responsabilidade como fórum de discussão e encaminhamento de resolução de pontos de atenção e melhorias referentes aos assuntos que englobem risco operacional, controles internos e *Compliance*;
- iii. Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações a Diretoria;
- iv. Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- v. Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- vi. Supervisionar a observância, pela Diretoria da Companhia, dos termos da RAS;
- vii. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- viii. Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; e
- ix. Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da Companhia.

Comitê Consultivo de Crédito

- i. Composição das carteiras próprias da XP Investimentos.
- ii. Assegurar a identificação e a mensuração do risco de crédito, por meio da análise fundamentalista dos emissores de títulos privados, bem como à avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de repagamento.
- iii. Estabelecer o tempo para a próxima revisão de crédito do emissor/emissão, sendo que o prazo máximo de validade da análise será de 1 (um) ano e é obrigatória a revisão anual da análise ou em prazo inferior, quando deliberado pelo Comitê;
- iv. Revisar os riscos de crédito alocados pela base de clientes da XP Investimentos, para a carteira proprietária da XP Investimentos e para as empresas gestoras do Grupo XP dentro



dos prazos estipulados para revisão, por meio da análise fundamentalista realizadas pela Área de Análise de Crédito.

- v. Assegurar que os materiais de análise de crédito atendam as regras internas do Grupo XP e a todas exigências legais e regulatórias;
- vi. Revisar este Termo de Referência sempre que ocorrerem mudanças na composição de seus membros ou quando julgar necessário;
- vii. Enviar, para as áreas responsáveis da XP Investimentos e para as empresas gestoras do Grupo XP, o resultado da análise de cada um dos ativos examinados neste Comitê.

Comitê de Tesouraria

- i. Aprovar os desembolsos de caixa necessários para à aquisição de títulos e operações que serão incluídas no portfólio das carteiras próprias da Companhia;
- ii. Definir os limites de exposições aos riscos de crédito, desde que tenham sido previamente aprovados no Comitê Consultivo de Crédito; e
- iii. Avaliar o enquadramento do limite de exposição ao risco de crédito frente às regras atinentes ao gerenciamento do patrimônio de referência da XP Investimentos.

8. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) diretores da XP Investimentos.